



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **PARECER Nº 3/CFO/2026**

**RELATORIA:** Alessandra Maldonado

**CONCLUSÃO DA RELATORIA:** Favorável à tramitação da matéria.

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 2/2026

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**EMENTA:** Dispõe sobre os procedimentos para concessão de parcelamento especial de débitos fiscais, nas condições que estabelece.

### **I. RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 2/2026 institui programa de parcelamento especial de débitos fiscais, com previsão de descontos em multas, juros e no valor atualizado do débito, abrangendo créditos tributários constituídos entre os exercícios de 1990 a 2025.

O projeto é acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Compete a esta Comissão examinar os aspectos financeiros, orçamentários e fiscais da proposição.

### **II. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL**

#### **Renúncia de Receita e Art. 14 da LRF**

A concessão de descontos previstos no projeto configura renúncia condicionada de receita, motivo pelo qual se aplica o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Conforme demonstrado no Anexo Único, a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual de 2026, atendendo ao inciso I do art. 14 da LRF, sem comprometimento das metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### **Equilíbrio Fiscal e Incremento da Arrecadação**

A medida possui caráter excepcional e temporário, voltado à recuperação de créditos tributários de difícil recebimento, especialmente aqueles inscritos em dívida ativa há longo período.

Os dados apresentados indicam que a política de parcelamento tende a incrementar a arrecadação efetiva, reduzir a inadimplência e melhorar o fluxo de caixa municipal, não havendo impacto negativo ao equilíbrio das contas públicas.

#### **Compatibilidade Orçamentária**

As disposições do projeto são compatíveis com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes, estando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários, conforme expressamente previsto no texto legal.



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

**III. VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, esta Relatoria entende que o Projeto de Lei nº 2/2026: atende às exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal; é financeira e orçamentariamente viável; e, contribui para a melhoria da arrecadação municipal sem comprometer o equilíbrio fiscal. Assim, a Comissão de Finanças e Orçamento acompanha o voto favorável e emite **PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** da matéria.

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA MALDONADO  
Relatora – CFO



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER Nº 3/CFO/2026**

**RELATORIA:** Alessandra Maldonado

**CONCLUSÃO DA RELATORIA:** Favorável à tramitação da matéria.

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 2/2026

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**EMENTA:** Dispõe sobre os procedimentos para concessão de parcelamento especial de débitos fiscais, nas condições que estabelece.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião ordinária, após conferir a disponibilidade orçamentária e a conformidade com a LRF, manifesta-se por unanimidade pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 2026.

RONICLEITON DA SILVA SANTANA  
Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER  
Membro